



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

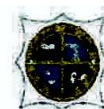
semapijgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 083/2025-SMAS/PMLJ.

ERRATA: Extrato do termo aditivo nº 083/2025-SMAS/PMLJ.

Publicado em: 10/10/2025 | Edição nº 4636 | Página: 01.

ONDE SE LÊ: "(...) PROCESSO Nº 218.084/2025-SMAS/PMLJ (...)".

LEIA-SE: "(...) PROCESSO Nº 218.057/2023-SMAS/PMLJ (...)".

Laranjal do Jari-AP, 08 de dezembro de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 833/2018 – GAB/PMLJ, 21 de novembro de 2018.
Projeto de Lei nº 008/2018 – PMLJ.

ATA DE NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Edital nº 02/2025 – CMDPI

PARTICIPANTES:

Comissão de Seleção – Edital nº 02/2025 – CMDPI

Regiane Almeida Oliveira – Avaliadora

Gedson Gomes Martins – Avaliador

Antonio José da Silva – Avaliador

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2025, às 16h, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Laranjal do Jari/AP, situada na Avenida Tiradentes, bairro Agreste, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designada para o Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – CMDPI, com a finalidade de verificar a existência de interposição de recursos em face do Resultado Preliminar divulgado em 27/09/2025.

Após o encerramento do prazo legal para apresentação de recursos, conforme previsto no edital, a Comissão constatou que não houve interposição de recursos por parte dos proponentes ou demais interessados, restando o resultado preliminar automaticamente convertido em resultado definitivo.

Diante disso, a Comissão delibera pelo encaminhamento da presente ata à autoridade competente para fins de homologação e posterior publicação do resultado final do certame, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.

Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Laranjal do Jari/AP, 08 de dezembro de 2025.

Regiane Almeida Oliveira
Antonio Jose da Silva
Gedson Gomes Martins

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Avenida Tiradentes nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº553/2025- GAB/SMAS/PMLJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a senhora ANADILZA FURTADO DE LIMA, CPF 470.024.331-53, do Cargo de COORDENADORA do NÚCLEO DA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO, desta Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 01 de Dezembro de 2025

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 012/2025 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
Laranjal do Jari/AP – CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br